

26



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

CONSELHO DE MINISTROS

RESOLUÇÃO Nº 16/2007

Tornando-se necessário conceder a qualidade de sujeito de direito à Fundação Manhiça.

Ao abrigo do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 204 da Constituição da República e do artigo 158 do Código Civil, o Conselho de Ministros determina:

Único. É reconhecida à Fundação Manhiça, a qualidade de sujeito de direito com personalidade jurídica e concedido o Estatuto de Utilidade Pública

Aprovada pelo Conselho de Ministros, aos 27 de Março de 2007.

Publique-se.

A Primeira-Ministra

Luísa Dias Diogo



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO

Handwritten initials

SENHOR
JUAN MANUEL MOLINA
EMBAIXADOR DA ESPANHA EM
MOÇAMBIQUE

MAPUTO

N/REF. 076 /GPM/SIC/2008

MAPUTO, 25/02/2008

Excelência,

Temos a honra de acusar a recepção e agradecer a vossa carta de 20 de Julho de 2007, sobre a Fundação Manhiça, endereçada a Sua Excelência a Primeira-Ministra, **Dra. Luísa Dias Diogo**.

Neste contexto, em resposta a vossa carta, incumbe-me Sua Excelência a Primeira-Ministra de informar que os representantes pela parte Moçambicana são os seguintes:

1. Sua Excelência **Dra. Aida Theodomira de Nobreza Libombo**, Vice-Ministra da Saúde;
2. Exmo. Senhor **Dr. João Manuel Carvalho Fumane**, Director do Instituto Nacional de Saúde.

Respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente
O DIRECTOR DO GABINETE

Handwritten signature

JOSÉ BERNARDO MANHIQUE



El Embajador de España

Luís

Maputo, 20 de Julho de 2007

Sua Excelencia Dra. Luísa Dias Diogo

Primeira Ministra

Maputo

*isto
do parecer do
MISAU.
6-8-2007*

Excelência, *Sr. Primeira Ministra,*

Tenho a honra de dirigir-me a V. Excelência em relação à Fundação Manhiça (actualmente Centro de Investigação em Saúde de Manhiça), cujos estatutos foram aprovados pelo Conselho de Ministros graças ao seu empenho pessoal, no compromisso assumido no âmbito do II Encontro de Mulheres Espanha-África em Madrid no passado mês de Março.

Neste contexto considero relevante, com vistas á eventual constituição da Fundação, a celebração de uma próxima reunião informal de trabalho dos Membros Fundadores ou dos seus representantes. Cabe destacar que segundo o artigo 3 dos referidos estatutos os Membros Fundadores são: o Estado Moçambicano, o Instituto Nacional de Saúde, o Reino de Espanha, a Fundação Clinic (Barcelona) e o Fundador Honorário Dr. Pascual Mocumbi.

O principal objectivo desta reunião seria o desenho de um "road map" no qual se definissem os passos a tomar até o acto formal de constituição da própria Fundação.

Muito agradeceria que V. Excelência nomeasse para tal efeito os representantes pela parte Moçambicana.

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me com estima e consideração.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE	
GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO	
Entrada n.º	<i>2552 em 23.07.07</i>
CLASSIFICAÇÃO.....	
Saida n.º	<i>1/1</i>
Ass.....	<i>Buro</i>

Juan Manuel Molina

LM

ACTA CONSTITUTIVA DA FUNDAÇÃO MANHIÇA

No dia vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e oito, pelas dezoito horas e vinte minutos, no Centro Internacional de Conferências Joaquim Alberto Chissano, sito na Cidade de Maputo, Moçambique, estiveram reunidos os Membros Fundadores da Fundação Manhiça, pessoa colectiva de direito privado, de utilidade pública, reconhecida pelo Conselho de Ministros de Moçambique, através da Resolução n.º 16/2007, de 30 de Maio.

Na referida reunião, estiveram presentes os seguintes Membros Fundadores:

1. **Estado de Moçambique**, representado pela Senhora Dra. Aida Theodomira de Nobreza Libombo, Vice-Ministra da Saúde, em pleno exercício das suas competências e com poderes suficientes para participar no acto de constituição da Fundação Manhiça, conforme Ofício Ref. 76/GPM/SIC/2008, de vinte e cinco de Fevereiro.
2. **Reino de Espanha**, representada pelo Senhor Embaixador da Espanha, Don Juan Manuel Molina Lamothe, em pleno exercício das suas competências e com poderes suficientes para participar no acto de constituição da Fundação Manhiça, conforme Considerando, de 2007, devidamente traduzido e autenticada por Notário.
3. **Instituto Nacional de Saúde**, representado pelo seu Director, Senhor Dr. João Manuel de Carvalho Fumane, com poderes suficientes para participar no acto de constituição da Fundação Manhiça, conforme Ofício Ref. 76/GPM/SIC/2008, de vinte e cinco de Fevereiro.
4. **Fundació Clínic per a la Recerca Biomèdica**, com sede em Barcelona, Espanha, c. Villarroel, 170, inscrita com o numero 473, no Registo de Fundações (Barcelona, Espanha) sujeita à legislação da Generalitat da Catalunha, representada pelo Presidente do Conselho de Patronos, Dr. Màrius Rubiralta Alcañiz, em pleno exercício das suas funções, estabelecidas no Artigo 8 dos Estatutos da Fundação, de acordo com as escrituras públicas, outorgadas diante do Cartório Notarial de Bartolomé Masoliver Rodenas, Barcelona, Espanha, com o número G- 59319681, de que se apresenta uma cópia e sua tradução em língua portuguesa, ajuramentadas e devidamente autenticadas por Notário, com poderes suficientes para celebrar o acto de constituição da Fundação Manhiça, cuja criação for aprovada conforme Acta, também devidamente traduzida e autenticada por Notário.
5. **Dr. Pascoal Mocumbi**, na qualidade de Membro Fundador Honorário, devido á sua relevante contribuição na formação da Fundação.

Todos os representantes dos Membros Fundadores e o Dr. Pascoal Mocumbi acordaram na realização da presente reunião e que a mesma fosse presidida pela Senhora Vice Ministra da Saúde, Dra. Aida Libombo e secretariada pela Senhora Dra. Dalmázia Cossa.

1 Aug 30

Nestes termos, cada um dos Membros Fundadores, representados e presente, declararam que a reunião estava devidamente constituída e que aceitavam de livre e espontânea vontade deliberar sobre os pontos da agenda de trabalho, adiante reflectida, que aprovaram por unanimidade.

PELO QUE, FORMALMENTE DECLARARAM

A Senhora Vice Ministra da Saúde, Dra. Aida Libombo, proferiu palavras de boas vindas aos participantes e realçou que, desde há muitos anos, o Estado de Moçambique e o Reino de Espanha têm mantido relações de cooperação, articuladas através do Instituto Nacional de Saúde e a Agência Espanhola de Cooperação Internacional (AECI), respectivamente, tendo nesse âmbito a Fundação Clínic per a la Recerca Biomèdica vindo a desenvolver um trabalho importante de assistência sanitária e formação profissional, e principalmente de investigação biomédica que são de interesse especial para Moçambique, e em geral para a saúde internacional.

O Senhor Dr. Juan Molina Lamothe agradeceu as palavras de boas vindas da Senhora Vice Ministra da Saúde e manifestou a satisfação do Reino de Espanha pela cooperação estabelecida entre os dois Estados, assim como pelos resultados alcançados nos anos de trabalho em Moçambique, expressando confiança de que ainda sejam maiores, no futuro, contribuindo deste modo para melhorar a saúde da população.

O Senhor Dr. João Manuel de Carvalho Fumane, também agradeceu as palavras de boas vindas da Senhora Vice Ministra da Saúde e expressou que a cooperação mantida entre o Instituto Nacional de Saúde e a Fundació Clínic per a la Recerca Biomèdica tem permitido avançar na formação de profissionais sanitários em Moçambique e em tratamento da saúde e da população, o que muito tem contribuído para fazer progredir as investigações biomédicas de interesse geral.

O Senhor Dr. Màrius Rubiralta Alcañiz expressou o agradecimento da Fundació Clínic per a la Recerca Biomèdica, e também o seu reconhecimento pessoal, pelas palavras de boas vindas da Senhora Vice Ministra da Saúde, e afirmou que a Fundação que preside destina-se a promover a saúde, formação de profissionais do sector, e especialmente a investigação biomédica, incluindo entre os seus objectivos estabelecer formas de colaboração profissional que contribuam para a cooperação entre os povos. Por essa razão, também manifestou a sua satisfação pelos avanços alcançados e a confiança que ainda sejam maiores no futuro.

O Senhor Dr. Pascoal Mocumbi, agradeceu as palavras da Senhora Vice Ministra da Saúde e dos demais Membros Fundadores, tendo também manifestado o seu profundo reconhecimento pela sua escolha e designação como Membro Fundador Honorário e satisfação em, assim, também participar no culminar do projecto de constituição da Fundação Manhiça, estando convicto de que esta virá a ser uma instituição de referência e instrumento de progresso para Moçambique.

Im 31

Os Membros Fundadores, representados e presente, manifestaram conveniência em manter a cooperação existente, bem como em desenvolvê-la com a criação de uma fundação que seja titular de um património, cuja afectação pelos Membros Fundadores se destina a promover as actividades de cooperação acordadas.

Nesta base, os Membros Fundadores, em conformidade com o disposto na legislação aplicável às fundações e na Resolução n.º 16/2007, de 30 de Maio, acima referida, e nos acordos respectivos, em unanimidade, deliberaram:

1. Constituir a Fundação Manhiça, como pessoa coletiva de direito privado e de utilidade pública, cujo reconhecimento pelo Conselho de Ministros de Moçambique se realizou através da Resolução n.º 16/2007, de 30 de Maio.
2. Aprovar, para o efeito, os Estatutos da Fundação Manhiça, que a regerá, e, em tudo o que forem omissos, aplicar-se-ão as disposições do Código Civil Moçambicano e de outra legislação pertinente.
3. A Fundação Manhiça, com sede na Vila da Manhiça, orientar-se-á, no exercício das suas actividades, exclusivamente por fins de utilidade pública, devendo seguir como norma permanente de actuação a cooperação com os departamentos científicos e educacionais das Administrações central, provincial e local do Estado e com outras pessoas colectivas de utilidade pública, designadamente universidades e instituições científicas, procurando, na interacção com outras entidades sem fins lucrativos, a máxima rentabilização social do emprego dos seus recursos próprios.
4. A Fundação tem por fim realizar e promover actividades no campo da saúde e desenvolvimento científico e tecnológico, visando atender às necessidades de Moçambique e desenvolver a capacitação nacional nessas áreas, podendo, para o efeito, prestar assistência sanitária, dar formação em matérias relacionadas com ciências de saúde e desenvolver actividades de investigação biomédica, sempre com o estrito cumprimento das normas e dos princípios deontológicos que regem as referidas áreas.
5. Afectar património á Fundação Manhiça, para o cumprimento dos seus fins e objectivos, constituído pelos bens e direitos que os Membros Fundadores deliberaram afectar, como a seguir se indica:
 - 5.1. O Membro Fundador – Estado de Moçambique, representado pelo Ministério da Saúde (MISAU), o património constituído pelos imóveis a que faz referência a Certidão de Registo Predial, emitida pela Conservatória dos Registos da Manhiça (Secção de Registo Predial), datada de treze de Fevereiro de dois mil e oito, cuja afectação é determinada pelo Despacho conjunto dos Ministros das Finanças, Obras Públicas e da Saúde, datado de 20 de Fevereiro de 2008, os quais ficam arquivadas como documento anexo à presente Acta e da mesma fazem parte integrante.

12/7/32

- 5.2. O Membro Fundador – Reino de Espanha, através da Agência Espanhola de Cooperação Internacional (AECI), o património que, na reunião havida no dia dez de Dezembro de 2007, em Madrid, consentiu que a Fundação Clinic afectasse ao património da Fundação Manhiça, constituído pelos bens imóveis adquiridos com os fundos da AECI, e também o que deliberou afectar como participação da AECI, que inclui os imóveis (bloco residencial), avaliado em 366.500 USD (trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América) e a construção número 13 do conjunto de imóveis do CISM, avaliado em 212.500 USD (duzentos e doze mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América), cujas Certidões de Registo Predial e Acta datada de ficam arquivadas como documento anexo à presente Acta e que da mesma fazem parte integrante.
- 5.3. O Membro Fundador Instituto Nacional de Saúde (INS), mediante contribuição institucional que consiste na integração funcional do Centro de Investigação de Saúde da Manhiça na Fundação Manhiça,.
- 5.4. O Membro Fundador – Fundação Clinic per a la Recerca Biomèdica, o património que, na reunião da Junta de Patronos, havida no dia 26 de Junho de 2007, em Barcelona, conforme certificação da Acta da referida reunião, deliberou afectar como constituído pelos bens imóveis de que é titular e que se encontram adstritos ao CISM (Centro de Investigação em Saúde da Manhiça), localizado na sede do Distrito da Manhiça, os quais se encontram implantados na Parcela 97, com a área de 792 m2 e nas Parcelas 116 e 118, com a área de 800m2, cada uma delas, registadas na Conservatória dos Registos da Manhiça (Secção de Registo Predial), cujas Certidões de Registo Predial ficam arquivadas como documento anexo à presente Acta e que da mesma fazem parte integrante; e, nos termos da mesma reunião, afectar ao património da Fundação Manhiça o direito de utilização dos recursos materiais da Fundação Clinic per a la Recerca Biomèdica, em uso pelo CISM (Centro de Investigação em Saúde da Manhiça), conforme inventário constante de documento anexo à presente Acta e que da mesma faz parte integrante, devendo a utilização desses recursos pela Fundação Manhiça observar os termos e condições definidos nos acordos celebrados entre a Fundação Clinic e o CISM.

AO LANÇAR AS BASES PARA O INÍCIO DE ACTIVIDADE DA FUNDAÇÃO MANHIÇA

- 6. Consideraram que, havendo necessidade de contribuir para a formação dos órgãos fundacionais indispensáveis ao início de funcionamento da Fundação Manhiça logo após a sua constituição por escritura pública:
 - 6.1. O Conselho de Patronos será composto pelos Membros Fundadores e Membro Fundador Honorário, conforme previsto no Artigo Dezasseis dos Estatutos, nos seguintes termos:

Item 33

- a) Em representação do Estado de Moçambique, a Senhora Vice Ministra da Saúde Dra. Aida Libombo;
- b) Em representação do Reino de Espanha, o Senhor Embaixador de Espanha, Dr. Juan Manuel Molina Lamothe;
- c) Em representação do Instituto Nacional de Saúde (INS), o Senhor Dr. João Manuel Carvalho Fumane;
- d) Em representação da Fundação Clinic per a la Recerca Biomèdica, o Senhor Presidente de la Fundació Clínic per a la Recerca Biomèdica, Dr. Màrius Rubiralta Alcañiz;
- e) O Membro Fundador, Dr. Pascoal Mocumbi.

A nomeação dos Representantes dos Membros Fundadores no Conselho de Patronos consta dos respectivos mandatos, os quais foram devidamente verificados pela Secretária da presente reunião, tendo os mesmos confirmado a aceitação dos seus mandatos e prometido exercer fiel e cabalmente as funções que lhes foram confiadas, de acordo com os Estatutos da Fundação Manhiça.

- 6.2. O Membro Fundador Honorário, Dr. Pascoal Mocumbi, Primeiro Presidente da Fundação Manhiça, pelo período de 5 (cinco) anos, de acordo com o previsto no Artigo Vinte e Um, Número 1 dos Estatutos, tendo todos expressado o seu maior apreço pela unanimidade que levou à sua consagração estatutária no cargo e manifestado ensejo de colaborarem estreitamente com o Presidente na realização dos objectivos da Fundação.

O Dr. Pascoal Mocumbi agradeceu e aceitou a sua nomeação estatutária, e, comprometeu-se a exercer fiel e cabalmente as funções de Presidente da Fundação Manhiça, de acordo com os Estatutos da mesma.

- 6.3. Sobre o Conselho Científico, a Senhora Vice Ministra da Saúde, Dra. Aida Libombo, realçou que, a fim de permitir que os primeiros conselheiros sejam escolhidos até ao acto de constituição da Fundação Manhiça, estes deveriam ser identificados pelos Membros Fundadores na presente reunião, devendo os demais membros desse órgão virem a ser escolhidos e eleitos pelo Conselho de Administração, de acordo com os Números Um e Três do Artigo Trinta dos Estatutos.

Nesta conformidade, os Membros Fundadores representados e presente, acordaram nas seguintes individualidades para membros do Conselho Científico:

- a) Dr. Martinho Dgedge;
- b) Dr. Luis Neves;
- c) Dra. Adelaide Agostinho;
- d) Dr. Armindo Tiago;
- e) Dr. Orlando Quilambo;
- f) Dr. Humberto Muquingue;

- IM 39
- g) Dr. Rafael da Coinceção;
 - h) Dra. Adate Mussagi;
 - i) Dr. Julie Cliff;
 - j) Dr. Jim Black;
 - k) Dr. Ogobara Dumbo;
 - l) Dr. Tumani Korrah;
 - m) Dr. Martin Grobusch;
 - n) Dr. Hassan Mshinda; e
 - o) Dra Nafissa Osman.

A TERMINAR

7. A Senhora Vice Ministra da Saúde, Dra. Aida Libombo, anunciou que a escritura pública de constituição da Fundação Manhiça seria outorgada de seguida, perante o Notário do Cartório Privativo do Ministério das Finanças.

Anunciou também que o Conselho de Patronos se reuniria logo após a celebração da escritura pública de constituição da Fundação, para deliberar sobre a nomeação do Vice Presidente da Fundação, dos membros do Conselho de Administração, incluindo o seu Presidente, e do Secretário do Conselho de Patronos, em conformidade com o previsto nos Artigos Vinte e Um, Números Quatro, e Vinte e Três e Dezoito, Número Cinco, respectivamente.

Ainda esclareceu, no que se referia à nomeação dos membros do Conselho de Administração, que, de acordo com o Número Um do Artigo Vinte e Três dos Estatutos da Fundação Manhiça, caberia a cada Membro Fundador a proposição de um membro para o Conselho de Administração, sendo que, os demais membros seriam nomeados pelo Conselho de Administração, mediante proposta daqueles primeiros escolhidos pelos Membros Fundadores.

Nada mais havendo a tratar, deu-se, pelas dezanove horas do dia vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e oito, por encerrada a reunião e, para constar, lavrou-se a presente Acta que, depois de lida e aprovada nos seus precisos termos, vai ser de seguida assinada por todos os Membros Fundadores da Fundação Manhiça.

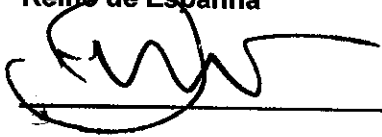
Estado de Moçambique



Membro Fundador, representado pela Dra. Aida Libombo, Vice Ministra da Saúde

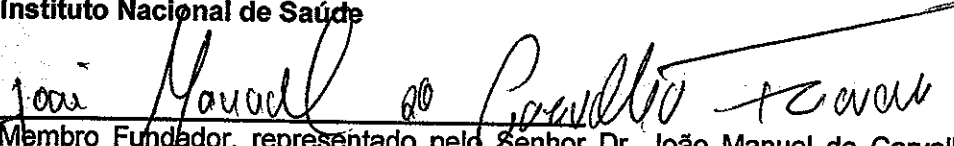
In 38

Reino de Espanha



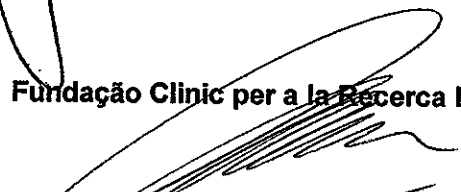
Membro Fundador, Don Juan Manuel Molina Lamothe, Embaixador da Espanha

Instituto Nacional de Saúde



Membro Fundador, representado pelo Senhor Dr. João Manuel de Carvalho Fumane, Director do Instituto

Fundação Clinic per a la Recerca Biomèdica



Membro Fundador, representado pelo Senhor Dr. Màrius Rubiralta Alcañiz, Presidente da Fundação

Dr. Pascoal Mocumbi



Membro Fundador Honorário